



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 21042.011254/2024-12

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

HISTÓRICO: O presente processo trata da contratação de **serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto** para as unidades da SFA-RS em Aceguá, Chuí, Santa Maria e Jaguarão, em vista da necessidade de adequação dos contratos com vigência por prazo indeterminado no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em conformidade com o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. A referida Portaria regulamenta o regime de transição previsto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A Portaria determina **que os contratos com vigência indeterminada, atualmente regidos pela antiga Lei de Licitações nº 8.666, devem ser extintos e substituídos por novas contratações**, em conformidade com a Lei nº 14.133, até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024

AMPARO LEGAL: Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação.

RECURSOS:**PROJETO / ATIVIDADE - PI:** OPERASFAS**PTRES:** 168953**ELEMENTO DE DESPESAS:** 339039-44**FONTE DE RECURSOS:** 1000000000**U G R:** 130002**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano.

PROPOSTA: À Consideração do Sr. Ordenador de Despesas, sugerindo a Inexigibilidade de Licitação com base nos dispositivos legais citados.

DESPACHO: Com base no Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, autorizo a despesa e Inexigibilidade de Licitação para a empresa:

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - CNPJ: 92.802.784/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR FERNANDO FESTNER, Chefe de Divisão**, em 17/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA, Coordenador**, em 18/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 18/12/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39633782** e o código CRC **6D76D335**.
